

**RELATÓRIO DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO
CONSELHO
FISCAL
2025**



© Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) - Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP). **Relatório de Efetivação das atividades do Conselho Fiscal.** João Pessoa, 2025.

INFORMAÇÕES E CONTATO

Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) | CNPJ: 40.955.403/0001-09
Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166. Centro, João Pessoa – PB. CEP: 58013-370
Telefone e Whatsapp: (83) 3222-1005 | www.ipmjp.pb.gov.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Superintendente:

Caroline Ferreira Agra

Superintendente Adjunto:

Euripedes Leal de Oliveira

Chefe da Divisão de Administração e Finanças:

Suzana Sitônio de Eça

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação:

Higor Delgado Leite Benício

Chefe da Divisão de Previdência:

Yuri Veiga Cavalcanti

Chefe da Assessoria de Gabinete do Superintendente:

Victor Assis de Oliveira Targino

Chefe da Assessoria Jurídica:

Carlos Eduardo dos Santos Farias

Chefe da Assessoria de Controle Interno:

Ernesto Fialho Pessoa

Chefe da Assessoria de Comunicação Social:

Francisco Emerson de Lucena Neto

Chefe da Assessoria de Secretaria Pessoal:

Jéssyca Patrícia Paiva Marques Brasileiro

Chefe da Ouvidoria:

Leonardo Neiva de Gouvêa Ribeiro

Chefe da Seção de Compras, Contratos e Patrimônio:

Isabella Duarte Gouvêa

Chefe da Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças:

Soraia Dias Monteiro

Chefe da Seção de Administração Geral:

Camila Pires de Sá Mariz Maia

Chefe da Seção Folha de Benefícios:

Daniela Araújo Agostinho Fortes

Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia da Informação:

Eneas Lyra de Albuquerque

Chefe da Seção Desenvolvimento:

Henrique de Paiva Araújo Pontes

Chefe da Seção de Compensação Previdenciária:

Ana Paula Barreto Aquino

Chefe da Seção de benefícios:

Angélica da Costa Ferreira

Chefe da Seção de Gestão de Pessoal:

Karla Janaína Vergara de Sá

Gerente Administrativo do Fundo Previdenciário:

Ayrton Ciraulo Neto

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

Biênio (2025 – 2026)

Superintendente do IPM/JP – como Membro nato, Presidente do Conselho:

Titular: Caroline Ferreira Agra

Suplente:

Servidor Ativo, indicado pelo Prefeito:

Titular: Camila Pires de Sá Mariz Maia

Suplente: Rodrigo Harlan de Freitas Teixeira

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado pelo Prefeito:

Titular: José Augusto de Araújo Souza

Suplente: Kelma Maria Pereira Dionísio

Servidor Ativo, indicado por Associação de Classe:

Titular: Valdegil Daniel de Assis

Suplente: Raquel do Nascimento Sabino

Servidor Inativo ou pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: Aristavora de Sousa Santos

Suplente: Odon Vilar

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: Francisco de Assis Araújo Neto

Suplente: Giucélia Araújo de Figueiredo

Servidor Ativo indicado pelo Presidente da Câmara:

Titular: Rafael Barbosa Damasceno

Suplente: Germana Lins Lopes

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Jéssyca Patricia Paiva Marques Brasileiro

Suplente: Diego Fernandes Hermínio

CONSELHO FISCAL

Biênio (2025-2026)

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito

Titular: Antônio Henrique Gomes dos Santos

Suplente: Karina Leal Ernesto de Amorim

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Joseane Farias de Souza

Suplente: Daniela Araújo Agostinho Fontes

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Milena Medeiros de Alencar Feitosa

Suplente: Erico Heyller Medeiros de Alencar

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:

Titular: Alex Duarte Maia

Suplente: Yan Cavalcanti Aragão

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:

Titular: Luiz Carlos Fernandes de Souza

Suplente: Ednaldo José da Silva

HISTÓRICO IPM

O Instituto de Previdência do Município (IPM) é a autarquia responsável por gerir a previdência do quadro efetivo de funcionários da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Foi criado em 26 de abril de 1984 com o nome de IPAM – Instituto de Previdência e Assistência do Município, com o objetivo de gerenciar a previdência como também prover serviços de assistência médico-odontológico aos funcionários da Prefeitura.

Devido às novas regras impostas aos Institutos de Previdência, em 27/11/2000, com a Lei nº 9.293, foram extintos do IPM os serviços de assistência, passando a gerenciar apenas o serviço de previdência dos servidores municipais.

Compromisso

O Instituto (IPM) compromete-se a manter e conduzir seu relacionamento de prestação de serviços, e atendimento de maneira que haja excelência e satisfação para seus servidores, servidores municipais, aposentados, pensionistas e familiares.

Missão

Elaborar, promover e executar a gestão previdenciária do município de João Pessoa, através de trabalho e prestação de serviços, sempre voltada para a qualidade e transparência.

Propósito

Traçar metas a serem alcançadas, bem como, proporcionar aos aposentados e pensionistas atendimento rápido, preciso e uma melhor qualidade de vida.

Serviços

- Acolhimento ao aposentado e pensionista.
- Análise, concessão e revisão de aposentadorias e pensões, bem como o acompanhamento dos processos.
- Gerenciamento da folha/calendário de pagamento junto à Secretaria de Administração de João Pessoa (Sead).
- Recadastramento e/ou atualização de dados cadastrais dos beneficiados.
- Entrega de holerites.
- Eventos socioeducativos através das instituições Centro de Convivência do Idoso.

CONSELHO FISCAL

Conferido pelo Art. 60, inciso V e Art. 76, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa c/c Arts. 123 e seguintes, da Lei nº 10.684/05, de 28 de dezembro de 2005 e suas alterações.

Portaria Nº 2065 do dia 12 de Fevereiro de 2025 nomeando os titulares e suplentes para compor o Conselho Fiscal nos termos estabelecidos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2065

Em, 12 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII e art. 76, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no arts. 123 e seguintes, da Lei Municipal nº. 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 19.090/2025.

RESOLVE:

I - **Nomear**, para desempenhar seu mandato por 02 (dois) anos, os representantes titulares e suplentes, para compor o **CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA (CON-FIS)**, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, indicados, conforme sua representatividade nos termos abaixo estabelecidos:

a) Servidor ativo, aposentado ou pensionista indicado pelo Prefeito:

- Titular: Antônio Henrique Gomes dos Santos
- Suplente: Karina Leal Ernesto de Amorim

b) Servidor ativo, aposentado ou pensionista indicado pelo Prefeito:

- Titular: Joseane Farias de Souza
- Suplente: Daniela Araújo Agostinho Fontes

c) Servidor ativo, aposentado ou pensionista indicado pelo Prefeito:

- Titular: Milena Medeiros de Alencar Feitosa
- Suplente: Érico Heyller Medeiros de Alencar

Classe: **d) Servidor Ativo, Inativo ou Pensionista indicado por Associação de**

- Titular: Alex Maia Duarte Filho
- Suplente: Yan Cavalcanti Aragão

Classe: **e) Servidor Ativo, Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de**

- Titular: Luiz Carlos Fernandes de Souza
- Suplente: Ednaldo José da Silva

II - Esta portaria retroage os efeitos para o dia 05 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1dc.com.br/verificacao/ED1D-0E4E-063E-706D> e informe o código ED1D-0E4E-063E-706D



COMPOSIÇÃO

CON-FIS será composto de 5 (cinco) membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, os quais terão mandatos de 2 (dois) anos, permitida a recondução ou a reeleição por tão somente igual período.

§ 1º A composição do CON-FIS será constituída por indicação das seguintes representações:

I – dois membros indicados pelo Prefeito dentre os servidores ativos e inativos;

II – três membros dentre os segurados em atividade e aposentados ou pensionista da Prefeitura Municipal de João Pessoa, escolhidos por voto secreto e direto pelos servidores efetivos municipais, através do competente processo eleitoral aprovado pelo Conselho de Previdência do Município.

§ 2º Os membros do CON-FIS deverão ser graduados em qualquer curso superior, permitida assessoria técnica.

§ 3º A cada membro eleito e indicado corresponderá um suplente.

§ 4º Os Membros efetivos do Conselho fiscal receberão, a título de ajuda de custo, auxílio de meio salário-mínimo, condicionada a participação em todas as reuniões convocadas para o respectivo período, trimestralmente, ou por ausência justificada, sendo todas as despesas custeadas com a taxa de Administração do RPPS.

§ 5º Caberá aos membros do CON-FIS eleger o seu Presidente, que escolherá, dentre seus pares, seu secretário.

§ 6º Na ausência de candidatos interessados para o preenchimento das vagas destinadas a este CON-FIS ou não sendo possível, por qualquer motivo, a realização do processo eleitoral para escolha dos membros deste conselho, ficará a cargo do Chefe do Executivo Municipal a nomeação direta dos integrantes, respeitada a representatividade estabelecida em sua composição. Art. 4º - Ocorre a vacância no CON-FIS:

I – Pelo óbito do Conselheiro;

II - Pela perda de mandato de Conselheiro que, sem justificativa, faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, por mandato;

III - Pela perda de mandato por infração a este regimento;

IV - Pelo desligamento do quadro de servidores municipais;

V - Por impedimento legal;

VI - Pela renúncia de conselheiros. Art. 5º - O procedimento a ser adotado nos casos de vacância será o seguinte:

I - Nas hipóteses previstas nos incisos II e III, o Conselho comunicará imediatamente ao Conselheiro faltoso sobre a vacância do cargo, sendo desde já afastado das suas atribuições junto a este conselho;

II – Em todo caso, o Presidente do Conselho designará o suplente para assumir o cargo até a conclusão do mandato.

§ 1º-Ficando vaga a Presidência do CON-FIS será realizada nova eleição para o preenchimento do cargo para o restante do mandato.

§ 2º- No caso de vacância ou licença autorizada pelo Conselho, o membro efetivo do CON-FIS será substituído pelo seu suplente. Art. 6º - São consideradas justificativas para ausência de Conselheiro: I - Ausências motivadas pelo exercício profissional enquanto servidor Público; II - Demais casos previstos no Estatuto dos Servidores.

EFETIVAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO FISCAL 2025

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Município de João Pessoa, instituído pela Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, é o órgão fiscalizador, auxiliar da gestão, sendo parte da estrutura técnico-administrativa deste instituto, doravante denominado CON-FIS, e, é regido pelas normas contidas na RESOLUÇÃO IPMJP/CON-FIS Nº 01/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. Dentre as atividades realizadas pelo CON-FIS no ano-base 2025, destacam-se:

ATIVIDADES REALIZADAS PELO CONSELHO FISCAL 2025			
REUNIÃO	DATA	PONTOS DISCUTIDOS	DECISÕES TOMADAS
1º REUNIÃO	24/02/2025	Análise da Avaliação atuarial 2025; Apreciação do Relatório de Governança Corporativa (2º semestre de 2024) e Prestação de Contas 2024; Análise dos resultados de Investimentos referente ao 2º Semestre e Anual de 2024, bem como sua aderência à Política de Investimentos; Prestação de contas das atividades da Diretoria Executiva.	Aprovação do Cálculo Atuarial; Aprovação do Relatório de Governança Corporativa e Prestação de Contas 2024; Aprovação dos resultados de Investimentos Aprovação do Relatório de Governança Corporativa e a aderência à Política de Investimentos; Aprovação da Prestação de contas da Diretoria Executiva.
2º REUNIÃO	27/05/2025	Análise do Relatório Contábil do 1º Trimestre de 2025; Apreciação do resultado de Investimentos do 1º Trimestre de 2025 e aderência à	Aprovação do Relatório Contábil; Aprovação do resultado de Investimentos do 1º Trimestre

		Política de Investimentos; Apreciação do Plano de Ação de Capacitação 2025	Aprovação do Plano de Ação de Capacitação 2025
3° REUNIÃO	18/09/2025	Apreciação do Relatório de Governança Corporativa do 1º Semestre de 2025; Avaliação do Relatório de Gestão Atuarial; Apreciação da Prestação de Contas de Investimentos do 1º Semestre; Análise do Resultado de Investimentos do 2º Trimestre de 2025 e Aderência a Política de Investimentos.	Aprovação do Relatório de Governança Corporativa; Aprovação do Relatório de Gestão Atuarial; Aprovação da Prestação de Contas de Investimentos do 1º Semestre; Aprovação do Resultado de Investimentos do 2º Trimestre
4° REUNIÃO	13/11/2025	Análise e Aprovação da Política de Investimentos 2026; Análise do Relatório Contábil do 3º Trimestre de 2025; Apreciação do Resultado de Investimentos do 3º Trimestre de 2025 e Aderência a Política de Investimentos; Avaliação do Relatório de Análise de Hipóteses Atuariais.	Aprovação da Política de Investimentos 2026; Aprovação do Relatório Contábil do 3º Trimestre de 2025; Aprovação do Resultado de Investimentos do 3º Trimestre de 2025; Aprovação do Relatório de Análise de Hipóteses Atuariais.